



PROCESSO Nº 09/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/M/FMAS-2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O MUNICÍPIO DE FARTURA, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FARTURA**, estabelecendo que assiste à pessoa idosa com necessidade de acolhimento de longa permanência, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.549.947/0001-21, com sede na Rua Maximiano de Andrade, nº 262, Vila Velha, representada pelo presidente interventor, **FRANCISCO RIBEIRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designado simplesmente **ENTIDADE FILANTRÓPICA**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Colaboração nº 004/M/FMAS-2022, firmado em 04 de janeiro de 2022, resolvem aditar a referida parceria para:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 111.600,00** (cento e onze mil e seiscentos reais), referente a oferta de mais 06 vagas para acolhimento institucional de idosos com Grau III, desde que não necessitem de assistência médica e de enfermagem intensivas, totalizando a parceria em **R\$ 311.600,00** (trezentos e onze mil e seiscentos reais), sendo este valor transferido pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Luciano Peres
PREFEITO MUNICIPAL

Fartura, 06 de julho de 2022.

Francisco Ribeiro Alves
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01: Ricardo Almeida Barbosa

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

02: Jana Paula Outeiro Pinto

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01 do Termo de Colaboração nº 004/M/FMAS-2022

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para acolher e garantir a proteção integral ao idoso, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo Serviço de Proteção Social Especial do município de Fartura.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 200.000,00

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 111.600,00

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO: Jordana Ferrarez Andrade - OAB-SP 394.383 - departamentojuridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 06 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Francisco Ribeiro Alves
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Francisco Ribeiro Alves
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Luis Ricardo Leme Barbosa
Cargo: Coordenador Municipal de Assistência Social
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 